FACULDADE METODISTA GRANBERY – FMG
NÚCLEO DE PESQUISA - NPq

EDITAL 01/10

Edital de Chamada de Grupos de Estudos

O Diretor da Faculdade Metodista Granbery, nos termos da legislação vigente, torna público o presente Edital, visando à seleção de Grupos de Estudos, para o período de 01 /02 /2011 a 31/12/2011.

Os Grupos de Estudos destinam-se aos docentes, discentes e técnico-administrativos que venham a participar de atividades de pesquisas e estudos de um professor-coordenador.

1 Inscrições

1.1 Período: de 25/10/10 a 15/11/10.

1.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h.

1.3 Local: Secretaria Acadêmica.

2. Documentos para inscrição

2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, que deverá ser entregue com as assinaturas requeridas.

2.2 Cópia impressa e em versão resumida do Currículo LATTES/CNPq do Professor Coordenador e demais pesquisadores envolvidos no projeto.

2.3 Parecer de um Comitê de Ética, caso o projeto envolva trabalho experimental com seres humanos ou animais, bem como outras permissões de caráter ético ou legal necessárias ao desenvolvimento do projeto.

2.4 – Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma via impressa e uma via em meio eletrônico (Formulários disponíveis no site eletrônico do Instituto Metodista Granbery).

OBS.: Somente com a entrega de todos os documentos é que estará efetivada a inscrição.

Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste edital.

3. Requisitos e Compromissos para Participação no Sub-Programa

3.1 Na qualidade de proponente e coordenador de projeto:

a) ser professor da Faculdade Metodista Granbery, pesquisador vinculado a Grupo de Pesquisa e Estudo cadastrado no NPq, devendo possuir, no mínimo, título de Mestre;

b) efetuar no máximo 02 (duas) inscrições de projeto no âmbito de cada edital;

c) coordenar os trabalhos do grupo, incluindo orientação na elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, etc;

d) citar o nome do participante do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, bem como o nome da instituição;

e) apresentar Relatórios Parcial e Final, bem como outros documentos solicitados, nos prazos estipulados no Regulamento do Sub-programa de Apoio à Estruturação de Grupos de Pesquisa e Estudos – SAEGPE;

f) ter disponibilidade de até 3 (três) horas semanais para a atividade de pesquisa e estudo.

OBS.: A condição do ítem 3.1 a poderá deixar de ser atendida, quando houver reconhecida carência nas áreas de conhecimento de Programas de Pós-Graduação e casos especiais aprovados pelo CEPE.

3.2 Na qualidade de pesquisador associado:

a) ser professor ou técnico-administrativo da FMG e não estar em regime de afastamento integral;

b) possuir no mínimo o título de especialista;

c) seu engajamento deverá ser de forma voluntária.

3.3 Na qualidade de orientando:

a) ser discente regularmente matriculado em cursos de graduação da FMG (exceto nos casos de matrícula apenas em dependência);

b) apresentar, nos prazos estipulados em Regulamento, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais dos trabalhos do grupo de estudo;

c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do grupo de estudo.

4. Condições

4.1 Professores em regime de TP e TI, em relação aos itens 3.1 f) e 3.2 c), as horas dedicadas à atividade de pesquisa e estudo, deverão estar incluídas na carga horária do professor ou pesquisador na FMG, não constituindo-se, portanto, em acréscimo de carga horária em nenhum dos semestres de desenvolvimento do projeto.

4.2 Professores horistas - A dedicação à atividade de pesquisa e estudo será analisada pelas Coordenações Administrativa, de Planejamento e Gestão e de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, bem como pela Direção da FMG e a remuneração será fixada pela Direção. Neste caso, o docente assinará Termo de Compromisso e Aceitação das condições estabelecidas.

4.3 Corpo Discente - Havendo participação de discente, atendendo ao disposto no Regulamento do Sub-programa, Cap. IV, Art. 4º, item III, Parágrafo único, seu engajamento somente poderá se dar de forma voluntária, tendo em vista tratar-se de Edital apenas para a modalidade Formação de Grupos de Pesquisa e Estudo. Desta forma, o mesmo assinará um Termo de Compromisso de Engajamento Voluntário, sem recebimento de bolsa.

5. Seleção dos Projetos

5.1 A seleção será coordenada pelo NPq e realizada por Comitês Assessores.

5.2 A análise e classificação dos projetos quanto ao mérito e à exequibilidade científica e financeira;

a) análise do Currículo LATTES do professor-coordenador (com ênfase na produção científica, técnica ou artístico-científica) e dos demais membros do Grupo de Pesquisa e Estudos;
b) os projetos com parecer favorável dos Comitês Assessores serão submetidos a análise e parecer das Coordenações Administrativa, de Planejamento e Gestão e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, respectivamente, e a decisão final da Direção da Faculdade Metodista Granbery.

6. Projetos: vigência, carga horária e valor

6.1 – O período de vigência dos projetos será de 12 meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

6.2 – A carga horária de dedicação ao projeto será de até 3 (três) horas semanais para o professor-coordenador.

7. Direito Autoral e Propriedade Intelectual

O docente, discente e técnico-administrativo que ingressar no Sub-programa de Apoio à Estruturação de Grupos de Pesquisa e Estudos da Faculdade Metodista Granbery, celebrará um contrato escrito próprio e inerente ao seu vínculo jurídico com a Instituição, no qual serão definidos e acordados entre as partes os termos sobre os direitos autoral, de propriedade intelectual e de patentes, resguardados os direitos morais estabelecidos no Art. 24 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências).

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2010.

Roberto Pontes da Fonseca
Diretor